

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A
EMPRESA O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.819.827/0001-57, sediado na Avenida Expedicionário José Amaro n 1546, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, representada pela Sócia Sra. **MARIANA MACHADO DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, , tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000002/2020-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 004/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/09/2023 a 23/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.281,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 51.379,20 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 172650;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: 2000000E-03;
Nota de Empenho: 2023NE000054.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**


MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Pela **CONTRATADA**

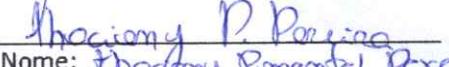
MARIANA MACHADO DA SILVA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**


Nome: Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**


Nome: Thaciomny Pimentel Pereira
CPF: 155.777.387-28